



PREFEITURA DE CATAGUASES

LEI 4.775 DE 09 DE JULHO DE 2021

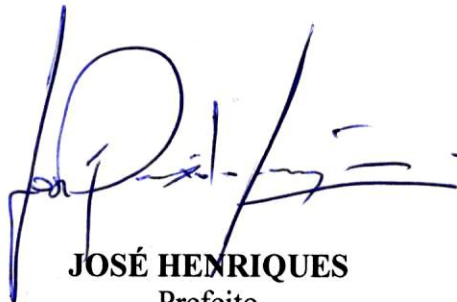
Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal da Escolinha Futebol Clube de Vista Alegre e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, por seus representantes aprovou e eu, José Henriques, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal a “Escolinha Futebol Clube de Vista Alegre”, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.833.493/0001-08.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 09 de julho de 2021.



JOSÉ HENRIQUES
Prefeito



EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração